



**PROJETO DE LEI Nº 42/2019.**

**DISPÕE sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar os direitos das pessoas portadoras de câncer, bem como o número dos telefones para informações.

**Art. 2º** A divulgação deverá ser feita em todos os sites públicos e também deverão ser publicados nos hospitais, postos de saúde, UPA, e demais órgãos públicos de alta frequência popular, de forma que fique de fácil acesso e visível ao público, contendo as seguintes informações:

“ Portador de Neoplasia Maligna( câncer) conheça seus direitos:

- I- Aposentadoria por invalidez
- II- Auxílio doença
- III- Transporte Público gratuito para tratamento.
- IV- Prioridade de atendimento em comércios e bancos
- V- Isenção de ICMS na compra de veículos adaptados
- VI- Isenção de Imposto de Renda na aposentadoria
- VII- Isenção de IPI na compra de veículos adaptados
- VIII- Isenção de IPVA para veículos adaptados
- IX- Isenção de IOF de carro adaptado
- X- Quitação de financiamento da casa própria
- XI- Saque do FGTS
- XII- Saque do PIS PASEP
- XIII- Benefício de prestação continuada (LOAS)
- XIV- Cirurgia reconstrutora de mama
- XV- Quitação do financiamento do imóvel junto a Caixa Econômica Federal

**DISQUE Ministério da Saúde 0800 611997**

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 02 de Outubro de 2019.

|                                         |                              |
|-----------------------------------------|------------------------------|
| Enviar ao Plenário                      |                              |
| <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| 10 / 10 / 2019                          |                              |
| <i>[Assinatura]</i>                     |                              |

*[Assinatura]*  
**SILVANIA RIBEIRO LOPES**  
VEREADORA MDB

*1º TURNO*  
**CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG**  
PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 42/2019  
DATA DA VOTAÇÃO 10 / 10 / 2019  
☒ APROVADO ☐ REJEITADO  
10 VOTOS A FAVOR  
00 VOTOS CONTRÁRIOS  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE DA CÂMARA